



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº006/2015/PROCRI/UNIFAP, DE 07 DE ABRIL DE 2015

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE
PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ PARA O PROGRAMA DE BOLSAS
SANTANDER DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL LIVRE PARA
PROFESSORES.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, através da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais - PROCRI, torna pública a inscrição e seleção de professores da instituição para participarem do **PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL LIVRE PARA PROFESSORES** promovido pelo **Santander Universities**, nos termos do convênio celebrado entre a Fundação Universidade Federal do Amapá e o Banco Santander (Brasil) S/A.

1. OBJETIVO

1.1. Este instrumento tem como objetivo fundamental, contribuir, através da mobilidade de professores da UNIFAP, a incrementar a qualidade e aperfeiçoamento de docentes da instituição.

2. DA BOLSA

2.1. Serão contemplados até 03 (três) professores, sendo 01 (uma) vaga reservada a professores lotados no Campus Binacional do Oiapoque.

2.2. O valor da bolsa é R\$ 11.940,27 (onze mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), financiado pelo Banco Santander.

2.3. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao professor participante, em parcela única, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Ser docente efetivo da UNIFAP durante todo o período de seleção e realização da mobilidade;

3.3. Não ter sido contemplado em edições anteriores de bolsas Santander;

3.4. O professor selecionado deverá assinar na PROCRI, o termo de adesão até dia 27 de abril de 2015, às 17h00, no prédio da Rádio Universitária – Sala 12;

3.5. Abrir conta corrente no banco SANTANDER para recebimento da bolsa;

3.6. Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em programa de estudos aprovado pela UNIFAP;

3.7. Cumprir com todos os requisitos do país de destino (Ex.: vacinas, documentação, visto, etc.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

4. DA APLICAÇÃO DA VERBA

- 4.1. Período da viagem: Até primeiro semestre de 2016;
- 4.2. Os candidatos poderão escolher a universidade de destino dentre as universidades parceiras da UNIFAP (lista disponível no site da PROCRI) e ainda universidades do Platô das Guianas (Venezuela, Suriname, Guiana e Guiana Francesa);
- 4.3. O período mínimo de permanência do docente na universidade de destino é de 1 (um) mês;
- 4.4. Um relatório final, circunstanciado, assim como declaração da IES de destino, deverão ser encaminhados à PROCRI em meio impresso e digital até o dia 30/06/2016.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá entregar na secretaria da PROCRI (localizada no prédio da Rádio Universitária, Sala 12 – Unifap) o Requerimento de Inscrição (ANEXO I), a Planilha de Pontuação (Anexo II) e o Plano de Atividades (Anexo III) devidamente preenchidos, no período de 07 a 24 de abril de 2015, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 5.2. As datas e os horários de inscrição na PROCRI deverão ser cumpridos rigorosamente e sem prorrogação.
- 5.3. Os candidatos do Campus Oiapoque farão a entrega dos documentos na Secretaria do próprio Campus Oiapoque, de acordo com as normas deste Edital.
- 5.4. Será indeferido o pedido no ato da inscrição se faltar algum dos documentos descritos no subitem 5.1

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção do candidato será realizada com base na avaliação das atividades acadêmicas, pontuadas através da planilha (Anexo II).
- 6.2. A pontuação atribuída a cada item de produção científica é apresentada na tabela **ANEXO II**, a qual o candidato **deverá preencher completa e corretamente**;
 - 6.2.1. A PROCRI/UNIFAP não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como a soma equivocada ou incompleta dos pontos da tabela ANEXO II preenchida pelo candidato.
- 6.3. As informações do ANEXO II preenchido pelo candidato serão verificadas pelo avaliador, sem a possibilidade de o candidato fazer qualquer adição após o envio.
- 6.4. Será desclassificado automaticamente do Programa o candidato que tentar fraudar ou burlar ou ainda fornecer qualquer tipo de informação inverídica.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. O candidato com mais tempo de serviço no cargo de professor efetivo na UNIFAP;
- 7.2. O candidato mais idoso;

8. CRONOGRAMA

Inscrições	De 07 a 24 de abril de 2015
------------	-----------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

Assinatura do Termo Adesão pelo docente selecionado	27 de abril de 2015 às 17h00
Entrega do Relatório final da Mobilidade	Até 20 de junho de 2016

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concorda com as exigências deste edital;

9.2. Eventuais situações relativas à seleção de candidatos na PROCRI/UNIFAP não contemplados nesse edital serão resolvidas pela PROCRI;

9.3. Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pela PROCRI.

9.4. O docente participante se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes

9.4 O resultado da seleção será publicado no site da PROCRI (Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais – Comunidade) e no site da UNIFAP.

Macapá, 07 de abril de 2015.

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa

Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais

Portaria 1326/2014-UNIFAP